



INSTITUTO FEDERAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Maranhão

Despacho:

Setor Destino: DAP-BTC

Considerando a necessidade administrativa apresentada pela área demandante e a pertinência da contratação para o adequado desenvolvimento das atividades institucionais do Campus;

Considerando que a contratação encontra amparo no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, observados os limites legais aplicáveis às contratações de pequeno valor;

AUTORIZO a realização da contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para o atendimento da demanda descrita nos autos.

Todavia, considerando as observações e apontamentos já registrados durante a análise preliminar da instrução processual, **recomendo à Coordenadoria de Licitações, Compras e Contratos – CLCC e à Diretoria de Administração e Planejamento – DAP que promovam nova revisão dos artefatos da fase preparatória**, especialmente do Termo de Referência e documentos correlatos, a fim de verificar a adequação integral às disposições da Lei nº 14.133/2021, bem como a correção dos ajustes anteriormente sugeridos.

Estando os artefatos devidamente saneados e em conformidade com a legislação vigente, **autorizo o prosseguimento regular do processo de contratação**, com a adoção das providências necessárias à seleção do fornecedor e à formalização da contratação, observadas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Despacho assinado eletronicamente por:

- Elson Silva de Sousa, Elson Silva de Sousa (1873015) (Servidor) - DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - GAB-BTC, GAB-BTC, em 22/06/2026 16:52:35.